

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia, P.O. Box: 3243 Tel.: (251-11) 5513 822 Fax: (251-11) 5519 321
Email: situationroom@africa-union.org, situationroom@ausitroom-psd.org

CONSELHO EXECUTIVO
Déima-Sétima Sessão Ordinária
19 - 23 de Julho de 2010
Kampala, Uganda

EX.CL/585 (XVII)
Original: Inglês

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE A 2^a
CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS
PELAS QUESTÕES FRONTEIRIÇAS

**RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE A 2ª CONFERÊNCIA DOS
MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELAS QUESTÕES FRONTEIRIÇAS**

1. A 2ª Conferência dos ministros Africanos responsáveis pelas questões fronteiriças teve lugar em Adis-Abeba, na Etiópia, a 25 de Março de 2010. Esta Conferência foi precedida de uma reunião de peritos governamentais realizada igualmente em Adis Abeba, de 22 a 23 de Março de 2010.
2. A Conferência foi aberta pelo Comissário de Paz e Segurança, Embaixador Ramtane Lamamra e por S. E Trasizio Thomie Gowelo, Vice-Ministro responsável pelas Questões Fundiárias, Alojamento, Ordenamento do Território e Cadastro da República do Malawi, país que assegura a presidência da UA. O Ministro dirigiu igualmente os trabalhos da Conferência.
3. A Conferência analisou o estado de implementação do Programa fronteiriço da UA bem como o relatório da reunião dos peritos governamentais. A Conferência analisou ainda e adoptou uma Declaração sobre o Programa fronteiriço da União Africana e as modalidades de seguimento e avanço da sua implementação.
4. O relatório da reunião de peritos governamentais e a Declaração figuram em anexo.

EX.CL/585 (XVII)
ANEXO I

RELATÓRIO

RELATÓRIO

I. INTRODUÇÃO

1. A reunião preparatória de peritos governamentais da segunda Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelas Questões Fronteiriças, prevista para 25 de Março de 2010, foi realizada em Adis Abeba de 22 a 23 de Março de 2010.

II. PARTICIPAÇÃO

2. Participaram da reunião os representantes dos seguintes Estados membros: África do sul, Argélia, Angola, Benim, Botsuana, Burquina-Faso, Burundi, Camarões, República Centro Africana, Comores, República Democrática do Congo (RDC), República do Congo, Côte d'Ivoire, Djibuti, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, República Árabe Sarahoui Democrática (RASD), São Tomé e Príncipe, Senegal, Seychelles, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

3. Além da Comissão da União Africana (UA), nomeadamente os Departamentos e estruturas referidas, as seguintes Comunidades Económicas Regionais (CERs), organizações e instituições estiveram igualmente presentes: Comunidade Económica da África Oriental (EAC), Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEAC), Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), Conferencia Internacional sobre os Grandes Lagos (ICGL), *Organização para a Valorização do rio Senegal (OMVS)*, Nações Unidas, PNUD, Comissão Económica para África, Liga dos Estados Árabes, Associação das Regiões Fronteiriças Europeias (ARFE), União Europeia (EU) e GTZ.

III. ABERTURA

4. A reunião foi aberta pelo Sr. El Ghassim Wane, Director interino do Departamento de Paz e Segurança da União Africana. Na sua declaração, o Director interino fez uma breve descrição das actividades do Programa da União Africana sobre Fronteiras (PFUA) desde a 1ª Conferência Ministerial, destacando os resultados alcançados e os desafios a enfrentar. Salientou que a Conferência foi convocada para, entre outras, avaliar os progressos alcançados na implementação do PFUA e identificar medidas práticas para promover os seus objectivos.

5. Por sua vez, a representante do Presidente da União realçou a necessidade de esforços contínuos por parte dos Estados Membros da UA e outros intervenientes a fim de assegurar a implementação efectiva do PFUA. Ela recordou os principais objectivos do Programa, que se articulam torno dos eixos seguintes: delimitação e demarcação das fronteiras em África onde este exercício ainda não tenha sido feito, cooperação transfronteiriça e capacitação. Ela manifestou esperança de que a reunião apresentará recomendações concretas sobre a via a seguir.

IV. ELEIÇÃO DA MESA

6. Após as consultas habituais entre os representantes das diferentes regiões, a reunião elegeu a sua Mesa por aclamação como se segue:

- Malawi: Presidente
- Burundi: 1º Vice-Presidente
- Egipto: 2º Vice-Presidente
- Djibuti: 3º Vice-Presidente
- Togo: Relator

7. Posteriormente, foi feita a transferência formal da presidência da reunião entre o representante da República do Togo (Presidente da 1ª Conferência) e o representante da República do Malawi.

V. ADOÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

8. A reunião adoptou o programa de trabalho proposto pela Comissão, com emendas.

9. De maneira geral, a reunião notou com satisfação os progressos significativos realizados na implementação do PFUA, incluindo os diferentes ateliês e reuniões organizados pela Comissão da UA, as medidas tomadas com vista à delimitação e à demarcação das fronteiras africanas, o desenvolvimento da cooperação transfronteiriça, bem como o reforço de capacidades. Ao mesmo tempo constatou-se que ainda restava um longo caminho a percorrer para traduzir em factos os compromissos contidos na Declaração de Junho de 2007 e contribuir efectivamente para a realização dos objectivos gerais do PFUA, a saber a prevenção estrutural de conflitos e o aprofundamento dos processos de integração no continente.

a) Delimitação e demarcação

10. A reunião acompanhou as informações sobre os temas seguintes:

- (i) Delimitação e demarcação de fronteiras, relações com a cooperação transfronteiriça e integração regional;
- (ii) Desafios técnicos na delimitação e demarcação das fronteiras africanas;
- (iii) Resolução de diferendos fronteiriços africanos no Tribunal Internacional de Justiça;
- (iv) Diagnostico da situação das fronteiras africanas e sistema de informação sobre fronteiras.

11. Nos debates que se seguiram, os participantes reiteraram a necessidade de se renovarem esforços para acelerar o processo de delimitação e demarcação das fronteiras africanas, incluindo as fronteiras marítimas, onde o referido exercício ainda não teve lugar, se entendermos que este exercício depende primeiramente da decisão soberana dos Estados referidos, que devem tomar as medidas necessárias para facilitar a concretização deste objectivo, respeitando ao mesmo tempo, tanto quanto possível, o tempo limite estabelecido no Memorando de Entendimento sobre a Conferencia de Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação em África (CSSDCA), que prevê a conclusão deste exercício em 2012.

12. Especificamente, a reunião elaborou uma série de recomendações, incluindo:

- (i) O envio do questionário à Comissão da UA, devidamente preenchido pelos Estados Membros que ainda não o fizeram, o mais tardar até Junho de 2010, sobre a situação das fronteiras africanas, enviadas por estes em Abril de 2008. Com base nas respostas recebidas e outros factores relevantes, a Comissão deve apresentar recomendações, o mais tardar até Janeiro de 2011, sobre a prorrogação do prazo de 2012 ou sobre a concessão de isenções individuais;
- (ii) A criação pelos Estados Membros, onde apropriado, de estruturas responsáveis pelas fronteiras, e de outras instituições relevantes, e o envio à Comissão das suas coordenadas bem como as dos peritos nacionais, a fim de facilitar a cooperação Inter-africana na área da delimitação e demarcação de fronteiras.
- (iii) A adopção de medidas concretas para manter regularmente e, onde apropriado, densificar a demarcação de fronteiras com vista a torna-las mais visíveis, de modo a reduzir riscos de diferendos;
- (iv) A necessidade dos Estados Membros, em caso de diferendo fronteiriço, explorarem todas as opções pacíficas possíveis e à sua escolha, incluindo o recurso à negociação, mediação, conciliação e aos mecanismos e processos jurídicos;
- (v) A obtenção, pelos Estados Membros, de informações cartográficas e mapas actualizados, bem como a aquisição de equipamento topográfico moderno, com vista a facilitar os processos de delimitação e de demarcação;
- (vi) Uma interacção sustentada com as antigas potências coloniais com vista a facilitar o acesso aos documentos coloniais relativos às fronteiras;
- (vii) A elaboração de estratégias, pelos Estados Membros, para sensibilizar as populações que vivem nas zonas transfronteiriças tendo como finalidade o exercício de delimitação e de demarcação de fronteiras, para que as fronteiras claramente definidas e demarcadas sejam vistas como um

instrumento valioso para a paz, estabilidade e desenvolvimento das zonas transfronteiriças.

b) Cooperação transfronteiriça

13. A reunião acompanhou as informações sobre a cooperação transfronteiriça de iniciativa local e sobre outros aspectos da cooperação transfronteiriça de grande envergadura. A reunião também trocou opiniões sobre o projecto de Convenção da UA sobre a Cooperação Transfronteiriça.

14. A fim de relançar uma nova dinâmica às iniciativas de cooperação transfronteiriça, a reunião recomendou o seguinte:

- (i) Lançamento por todas as CER de operações e outras iniciativas regionais adequadas, antes do fim do ano de 2010, visando realizar um inventário exaustivo das iniciativas de cooperação transfronteiriça e dos acordos existentes nas diferentes regiões;
- (ii) Reforço da cooperação transfronteiriça no domínio da prevenção e da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiriça;
- (iii) Adopção de medidas adicionais para a cooperação transfronteiriça de iniciativa local, nomeadamente a elaboração de instrumentos jurídicos apropriados e o aceleração da criação de Fundos regionais;
- (iv) Incentivo, quando necessário, da gestão conjunta dos recursos naturais transfronteiriços;
- (v) Elaboração e publicação pela Comissão, de um Guia prático de cooperação transfronteiriça a favor das diferentes partes interessadas.

15. No que respeita o projecto de Convenção sobre cooperação transfronteiriça a reunião recomendou a realização de uma outra reunião de peritos para finalizar o documento a fim de ser submetido à próxima sessão ordinária dos órgãos competentes da UA, em Julho de 2010.

c) Reforço de capacidades

16. A reunião acompanhou as informações sobre o desenvolvimento dos recursos humanos no âmbito da implementação efectiva do PFUA. Reiterou a importância de que se reveste o reforço de capacidades para a implementação sucedida do PFUA e acordou sobre várias medidas a seguir, nomeadamente:

- (i) Realização de um inventário dos peritos e instituições de pesquisa e de formação sobre questões de fronteiras em África;
- (ii) Disponibilização de redes das instituições competentes em África bem como entre elas e outras instituições semelhantes fora do continente; e

- (iii) Desenvolvimento de programas de estudos e de formação na área de gestão de fronteiras.

d) Parcerias e mobilização de recursos

17. A reunião seguiu as informações sobre os esforços envidados com vista a mobilizar recursos adicionais e assistência ao PFUA, bem como as exposições feitas pela GTZ, União Europeia (UE), Associação das Regiões Fronteiriças Europeias (AEFR) sobre o seu apoio e experiências.

18. Após discussões aprofundadas, a reunião incentivou a Comissão a prosseguir firmemente os seus esforços com vista a mobilizar um apoio mais significativo tanto no seio do continente como fora e a realizar actividades específicas a este respeito, nomeadamente a organização de uma Conferência de mobilização de recursos com vista a apoiar os esforços de delimitação e de demarcação no continente, bem como a cooperação transfronteiriça; intensificação do intercâmbio com os diferentes actores internacionais, nomeadamente a UE, as Nações Unidas, a RFE e outros parceiros com experiência no domínio da cooperação transfronteiriça; e a afectação de recursos orçamentais suficientes pelos Estados-membros para a delimitação, demarcação e cooperação transfronteiriça.

e) Divulgação do PFUA e seguimento com os Estados-membros

19. A reunião ponderou igualmente sobre a divulgação do PFUA e do seguimento da implementação com os Estados-membros. Ela realçou a importância de que se reveste esta questão e formulou recomendações sobre as medidas práticas a serem tomadas para esse efeito.

- a) Organização de ateliês de formação e sensibilização sobre o PFUA, com a assistência da Comissão da UA e outras instituições competentes à intenção das autoridades e populações das zonas fronteiriças;
- b) Recurso aos órgãos de informação nacionais e outras instituições competentes com vista à divulgação das actividades realizadas no âmbito do PFUA;
- c) Apresentação de relatórios periódicos, pelos Estados-membros sobre a implementação do PFUA; e
- d) Institucionalização de um «Dia Africano» sobre fronteiras.

VI. PROJECTO DE DECLARAÇÃO MINISTERIAL

20. Na base do precedente, a reunião adoptou, para apreciação dos Ministros dos Estados-membros responsáveis pelas questões fronteiriças, o projecto de declaração sobre o Programa fronteiriço da UA e as Modalidades de seguimento e avanço da sua Implementação.

EX.CL/585 (XVI))
ANEXO II

**DECLARAÇÃO SOBRE O PROGRAMA FRONTEIRIÇO DA UNIÃO
AFRICANA E MODALIDADES DE SEGUIMENTO E AVANÇO DA SUA
IMPLEMENTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO SOBRE O PROGRAMA FRONTEIRIÇO DA UNIÃO AFRICANA E
MODALIDADES DE SEGUIMENTO E AVANÇO DA SUA IMPLEMENTAÇÃO**

PREÂMBULO

1. Nós, os Ministros dos Estados-membros da União Africana (UA) responsáveis pelas questões fronteiriças, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, a 25 de Março de 2010, por ocasião da nossa 2ª Conferência, para deliberar sobre o Programa fronteiriço da União Africana (PFUA) e de acordar sobre as modalidades de seguimento e avanço da sua implementação:

- a) **Evocando** a Declaração sobre o Programa fronteiriço da União Africana e suas modalidades de implementação [BP/MIN/Decl. (II)], adoptada por ocasião da nossa primeira Conferência que teve lugar em Adis Abeba, a 7 de Junho de 2007, bem como as decisões EX.CL/Dec.370 (XI), e EX.CL/461 (XIV), adoptadas pela 11ª e 14ª sessões ordinárias do Conselho Executivo, realizadas respectivamente em Acra, no Gana, de 25 a 29 de Junho de 2007 e em Adis Abeba de 29 a 30 de Janeiro de 2009;
- b) **Evocando ainda** os princípios pertinentes que sustentam o PFUA, particularmente:
 - (i) O princípio do respeito das fronteiras existentes no momento da ascensão dos nossos países à independência tal como consagrado pela Carta da Organização da União Africana (OUA), a resolução AHG/Res.16 (I) sobre os litígios fronteiriços entre os Estados Africanos, adoptada no Cairo em Julho de 1964, e o Acto Constitutivo da União Africana,
 - (ii) O princípio da resolução negociada dos diferendos fronteiriços, tal como estipulado nomeadamente na Resolução CM/Res.1069 (XLIV) sobre paz e segurança em África através da resolução negociada de diferendos fronteiriços, adoptada pela 44ª sessão ordinária do Conselho de Ministros da OUA, realizada em Adis Abeba, em Julho de 1986, bem como as disposições pertinentes do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da UA,
 - (iii) A vontade comum de trabalhar para a delimitação e demarcação das fronteiras africanas como factores de paz, segurança e de progresso económico e social, reafirmada nomeadamente pela resolução CM/Res.1069 (XLIV), bem como pelo Memorando de Entendimento sobre segurança, estabilidade, desenvolvimento e cooperação em África (CSSDCA), adoptada pela conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, que teve lugar em Durban (África do Sul), em Julho de 2002,

- (iv) A vontade de acelerar e intensificar a integração política e socioeconómica e acordar-lhe uma base popular tal como enunciado no Acto Constitutivo,
- c) **Tendo analisado** o relatório da reunião de peritos governamentais realizada em Adis Abeba, a 22 e 23 de Março de 2010, e na base dos documentos apresentados pelos diferentes peritos e especialistas:

ACORDAMOS O SEGUINTE:

Sobre as realizações do PFUA desde o seu lançamento

2. Nós notamos com satisfação os progressos significativos realizados na implementação do PFUA. Em particular, felicitamos a realização de diferentes ateliês regionais de sensibilização do PFUA, Kampala (Uganda), em Setembro de 2008, para a África Oriental ; Argel (Argélia), em Outubro de 2008, para a África do Norte ; Ouagadougou (Burkina-Faso), em Abril de 2009, para a África ocidental; Libreville (Gabão), em Maio de 2009, para a África Central ; e Windhoek (Namíbia), em Outubro de 2009, para a África Austral.

3. Nós notamos igualmente com satisfação a organização, pela comissão da UA, em Maputo, Moçambique, em Dezembro de 2008, do 2º Simpósio Internacional sobre a gestão das fronteiras terrestres, fluviais e lacustres, e a realização da Conferencia sobre as fronteiras marítimas e o planalto continental em Acra, Gana, em Novembro de 2009.

4. No que toca mais especificamente a delimitação e a demarcação das fronteiras africanas onde este exercício ainda não foi efectuado, realçamos o lançamento da operação Pan-Africana de fiscalização de fronteiras, através do questionário enviado a todos os Estados-membros e a criação ao nível da Comissão, de um Sistema de informação sobre fronteiras, bem como os esforços realizados por alguns países com vista à delimitação e demarcação das suas fronteiras.

5. Relativamente à cooperação transfronteiriça, realçamos a realização em Bamako (Mali), a 3 e 4 de Novembro de 2009, da reunião de peritos governamentais sobre o projecto de Convenção sobre a cooperação transfronteiriça bem como as iniciativas tomadas ao nível nacional e regional, com vista a promover esta cooperação, quer de iniciativa local quer no âmbito das Comunidades Económicas Regionais (CER) ou outras iniciativas regionais competentes.

6. No que respeita o reforço de capacidades e a divulgação nós felicitamo-nos pela criação de uma Unidade especialmente encarregue da implementação do PFUA no seio do Departamento de Paz e Segurança da Comissão da UA, bem como da publicação, em curso, de duas obras intituladas respectivamente «From Barriers to Bridges» - Programa fronteiro da União Africana» e «Delimitação e demarcação de fronteiras» - Guia prático do Programa fronteiro da União Africana».

7. Sobre a parceria e a mobilização de recursos, nós realçamos as iniciativas tomadas pela Comissão da UA com vista a construir parcerias necessárias e mobilizar os recursos necessários para a implementação do PFUA, e isto em conformidade com as medidas iniciais identificadas pela Declaração de Junho de 2007 com vista ao lançamento do Programa. Nós expressamos particularmente o nosso reconhecimento à Alemanha pelo seu apoio financeiro e técnico através da GTZ, à implementação do PFUA assim como a outros parceiros que prestaram apoio técnico neste sentido.

8. Nós felicitamos a Comissão da UA e as CER, bem como os Estados Membros referidos pelos resultados assim obtidos e exortamos a todas as partes interessadas a preservar os seus esforços e a trabalharem estreitamente e em conjunto para a realização dos objectivos do PFUA.

SOBRE OS DESAFIOS A SEREM ABORDADOS

9. Apesar dos avanços registados, nós notamos que resta ainda um longo caminho a percorrer para traduzir em factos os compromissos contidos na nossa Declaração de Junho de 2007 e contribuir efectivamente para a realização dos objectivos gerais do PFUA, a saber a prevenção estrutural dos conflitos e o aprofundamento dos processos de integração no continente. Nós constatamos que a implementação do PFUA defronta muitos desafios nomeadamente:

- (i) A insuficiência de apoio técnico e financeiro para a delimitação e demarcação das fronteiras africanas;
- (ii) A ausência de uma visão global das necessidades em termos de delimitação e demarcação, por razões do número limitado de respostas recebidas dos Estados-membros ao questionário que lhes foi enviado. Esta situação entrava os esforços de mobilização de recursos;
- (iii) A não existência de um quadro jurídico continental para o desenvolvimento da cooperação transfronteiriça e a falta de fundos para financiar as actividades de cooperação transfronteiriça de iniciativa local;
- (iv) A falta de uma interacção sustentada entre os Estados vizinhos para a implementação das diferentes metas do PFUA;
- (v) A inadequação de capacidades humanas e técnicas existentes para a implementação efectiva do PFUA.

10. Nós notamos que a maioria das fronteiras africanas permanece indefinida constituindo assim um entrave para os esforços de promoção da paz e da integração. Nós estamos igualmente preocupados pela persistência dos litígios fronteiriços, nomeadamente esses ligados aos recursos transfronteiriços.

SOBRE AS MEDIDAS A TOMAR COM VISTA A ACELERAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PFUA

11. Neste contexto, nós reiteramos a nossa determinação em redobrar esforços para a implementação efectiva do PFUA, e assegurar a implicação nesse sentido de todas as estruturas referidas nos nossos países e mobilizar todos os recursos para esse efeito.

a) Delimitação e demarcação de fronteiras

12. Tendo em mente o carácter multidimensional e unificador do PFUA, e na base dos princípios da implementação enunciados na nossa Declaração de Junho de 2007, nomeadamente esse da subsidiariedade e respeito pela soberania dos Estados-membros, nós acordamos sobre o seguinte:

- (i) O compromisso dos Estados-membros de acelerar o processo da delimitação e demarcação das fronteiras, onde tal exercício ainda não foi feito, subentendendo-se que este exercício depende essencialmente da decisão soberana dos Estados. Cabe-lhes tomar todas as medidas necessárias a fim de facilitar o processo de delimitação e demarcação das fronteiras africanas, nomeadamente as fronteiras marítimas, respeitando na medida do possível, os prazos prescritos pela Declaração solene sobre CSSDCA, que prevê a conclusão desta operação até 2012;
- (ii) Os Estados-membros que ainda não o fizeram devem transmitir à Comissão da UA, o mais tardar até Junho de 2010, o questionário devidamente preenchido sobre o estado das fronteiras africanas que lhes foi enviado em Abril de 2008.
- (iii) A Comissão deve apresentar às instâncias competentes da UA de acordo com as respostas dos Estados-membros e outros elementos pertinentes, o mais tardar até Janeiro de 2011, as recomendações sobre a prorrogação do prazo de 2012 ou sobre a concessão de isenções individuais;
- (iv) Se necessário for, a criação pelos Estados-membros de estruturas encarregues das fronteiras e outras instituições competentes e a transmissão das suas coordenadas à Comissão bem como as dos peritos nacionais com vista a facilitar a cooperação interafricana no domínio da delimitação e demarcação das fronteiras através da troca de experiências e a disponibilidade dos peritos, incluindo a criação pela Comissão de um grupo de peritos para prestar assistência aos Estados-membros;

- (v) A afectação de recursos orçamentais suficientes pelos Estados-membros para o financiamento das actividades de delimitação e de demarcação;
- (vi) A adopção de medidas concretas para aplicar regularmente e quando for necessário, densificar os limites fronteiriços, a fim de os tornar mais visíveis e reduzir os riscos de diferendos. A este respeito, os Estados-membros devem elaborar e submeter planos detalhados à Comissão da UA, incluindo os custos financeiros e aferentes, a fim de facilitar a mobilização dos recursos necessários;
- (vii) Em caso de diferendo fronteiriço, os Estados-membros devem explorar todas as opções pacíficas possíveis, incluindo o direito à negociação, mediação, conciliação, inquirição, arbitragem regional e internacional e outros mecanismos e processos jurídicos incluindo o Tribunal Internacional de Justiça na base de consentimento mútuo. A este respeito, solicitamos a todos os Estados-membros que ainda não o fizeram para tomarem as diligências necessárias a fim de assinar e ratificar o Protocolo sobre o estatuto do Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos Humanos. Nós encorajamos o Conselho de Paz e Segurança (CPS) da UA e o Presidente da Comissão a fazer pleno uso dos poderes que lhes são conferidos pelo Protocolo sobre o CPS a fim de contribuir para a prevenção e resolução dos diferendos fronteiriços;
- (viii) A aquisição pelos Estados-membros de mapas e informações cartográficas actualizadas, bem como equipamentos modernos de fiscalização para facilitar os processos de delimitação e de demarcação;
- (ix) A criação pelos Estados-membros, se necessário for, de Comissões conjuntas com os seus vizinhos para a delimitação, demarcação e gestão das suas fronteiras, e fazer pesquisas nos arquivos coloniais sobre dados relativos às suas fronteiras.
- (x) A elaboração pelos Estados-membros, de estratégias de sensibilização das populações fronteiriças sobre a finalidade dos exercícios de delimitação e demarcação de fronteiras, para que as fronteiras claramente definidas e demarcadas sejam vistas como um instrumento válido para a paz, estabilidade e desenvolvimento das zonas fronteiriças.
- (xi) A difusão alargada do Guia prático pela Comissão da UA, sobre a delimitação e demarcação aos responsáveis competentes, incluindo pessoal no terreno implicados na delimitação e demarcação.

c) Cooperação transfronteiriça

13. A fim de incutir uma nova dinâmica às iniciativas de cooperação transfronteiriça, nós acordamos o seguinte:

- (vi) O lançamento por todas as CER e outras iniciativas regionais competentes, antes do fim do ano de 2010, de operações visando realizar um inventário exaustivo das iniciativas de cooperação transfronteiriça e dos acordos existentes nas diferentes regiões, a fim de as divulgar, avaliar o seu estado de implementação e formular recomendações sobre as modalidades após as quais poderiam contribuir mais para a realização dos objectivos do PFUA; a Comissão deve coordenar a realização deste inventário;
- (vii) Releva os laços existentes entre todas as iniciativas de cooperação transfronteiriça em curso e as disposições pertinentes do PFUA, a fim de inscrever estas iniciativas no quadro do Programa e sensibilizar todos os actores envolvidos sobre os objectivos alcançados;
- (viii) O reforço da cooperação transfronteiriça no domínio da prevenção e da luta contra o terrorismo, a criminalidade transfronteiriça incluindo o tráfico de droga e outras ameaças transfronteiriças tais como a pirataria e outros actos ilícitos no mar; as instituições competentes da UA e outras instituições internacionais devem desempenhar o papel que lhes cabe a este respeito;
- (ix) A criação pelos Estados-membros que ainda não o fizeram, de mecanismos conjuntos de cooperação com os seus vizinhos, antes do final do ano de 2011;
- (x) Adopção de medidas adicionais pelos referidos países, para a cooperação transfronteiriça de iniciativa local, nomeadamente a elaboração de instrumentos jurídicos apropriados e o aceleração da criação de Fundos regionais, tal como preconizado pela Declaração sobre o PFUA de Junho de 2007;
- (xi) O incentivo, quando necessário, da gestão conjunta dos recursos naturais transfronteiriços, inspirando-se das experiências pertinentes no resto do continente. A Comissão da UA deve facilitar a troca de experiências a este respeito.
- (xii) A elaboração pela Comissão de um Guia prático de cooperação transfronteiriça a favor das partes locais interessadas.

14. Nós tomamos nota das discussões da reunião dos peritos governamentais sobre o projecto de Convenção relativo à cooperação transfronteiriça. Solicitamos à Comissão de rever o projecto de Convenção à luz das discussões e organizar antes do fim do mês de Maio de 2010, uma nova reunião de peritos governamentais e seguidamente uma Conferência de Ministros Africanos responsáveis pelas questões

fronteiriças para finalizar este instrumento, a fim de ser submetido às instâncias competentes da UA durante as suas sessões ordinárias previstas para Janeiro de 2011.

c) Reforço de capacidades

15. Nós reiteramos a importância de que se reveste o reforço de capacidades para a implementação sucedida do PFUA através da formação, troca de experiências e pesquisa visando aprofundar a compreensão das questões ligadas às fronteiras e criar uma base de conhecimentos sólidos, assim como através da colaboração com as estruturas competentes situadas fora do continente.

16. De maneira mais específica, acordamos o seguinte:

- (iv) Realização de um inventário de peritos e instituições de pesquisa e de formação que tratam de questões fronteiriças em África;
- (v) Disponibilização de redes das instituições competentes em África tanto entre elas como com outras instituições semelhantes fora do continente;
- (vi) Desenvolvimento de programas de estudos e de formação sobre a gestão de fronteiras nas estruturas universitárias e centros de formação dos agentes civis, bem como dos funcionários responsáveis pela imigração e das forças de segurança e de defesa;
- (vii) Recrutamento de pessoal adicional para a Unidade encarregue do PFUA no seio do Departamento de Paz e Segurança bem como o reforço de capacidades desta estrutura.

d) Divulgação do PFUA e seguimento com os Estados-membros

17. A Conferência reitera a necessidade de uma divulgação efectiva do PFUA com vista a facilitar a apropriação ao nível regional, nacional e local, assim como essa de uma interacção contínua entre a Comissão da UA e os Estados-membros no processo de implementação do Programa. Para este fim, acordamos o seguinte:

- (i) Os Estados-membros, devem organizar o mais breve possível, ateliês nacionais reagrupando todas as partes interessadas a fim de as sensibilizar sobre o PFUA;
- (ii) Com o apoio da Comissão da UA e outras instituições competentes, organizar ateliês de formação e de sensibilização sobre o PFUA à intenção das autoridades e populações das zonas fronteiriças, a fim de facilitar a implementação do Programa;
- (iii) O recurso aos órgãos de informação nacionais e as outras instituições competentes para divulgar as actividades no quadro do PFUA,

nomeadamente a tradução de documentos de trabalho em certas línguas africanas;

- (iv) A nomeação/designação pelos Estados-membros de pontos focais para o PFUA;
- (v) A apresentação pelos Estados-membros de relatórios periódicos pelo menos uma vez por ano sobre a implementação do PFUA;
- (vi) Instituição de um «Dia Africano» de fronteiras para relevar mais a importância do PFUA e encorajar os esforços suplementares com vista à sua implementação.

e) Parceria e mobilização de recursos

18. Nós encorajamos a Comissão a prosseguir os esforços envidados com vista a mobilizar mais apoio tanto em África como fora do continente. A este respeito, nós solicitamos à Comissão para tomar as medidas seguintes:

- (i) No quadro da parceria com a UE, organizar uma Conferência de mobilização de recursos com vista a apoiar os esforços de delimitação e demarcação no continente assim como a cooperação transfronteiriça;
- (ii) Intensificação de intercâmbio com os diferentes actores internacionais, nomeadamente a UE, as Nações Unidas, a Associação das regiões fronteiriças europeias e os outros parceiros com experiência no domínio da cooperação transfronteiriça;
- (iii) Uma interacção sustentada com as antigas potências coloniais para facilitar o acesso aos documentos coloniais relacionadas com as fronteiras.

ACOMPANHAMENTO DA DECLARAÇÃO

19. Nós solicitamos à Comissão de assegurar o seguimento da presente declaração e de tomar as disposições necessárias com vista à sua implementação nomeadamente a elaboração de uma matriz para esse efeito que deve ser comunicada a todos os Estados-membros e a outras partes interessadas.

20. Nós acordamos de realizar a nossa próxima reunião em 2012 para fazer o ponto de situação da implementação do PFUA e de acordar sobre as medidas para acelerar a realização dos seus objectivos.

*“Nós, estamos determinados a acabar de uma vez por todas com o flagelo de conflitos e violência no nosso Continente, reconhecendo as nossas deficiências e erros, atribuindo os nossos recursos e envolvendo os nossos melhores quadros, e aproveitando todas as oportunidades para avançar com a Agenda sobre a Prevenção de Conflitos, Instauração da Paz, Manutenção da Paz e Reconstrução Pós-conflito. Nós, na qualidade de líderes, não podemos simplesmente transferir o fardo dos conflitos para a nova geração de Africanos”
(Parágrafo 9 da Declaração de Tripoli, de 31 de Agosto de 2009)*